



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 680, DE 22 DE JULHO DE 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O logradouro Público situado no Bairro da Vila dos Coroados, 1º Distrito deste Município, abaixo enumerado, passa a ser assim denominado:

1 - Travessa JOVENTINO COSTA que começa junto a linha férrea da Rede Ferroviária e termina junto ao seguimento da Rua Avelino Pereira de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de julho de mil, novecentos e noventa e sete.

Benedito Passarinho da Silva Gomes
- Prefeito -